



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 1 de 41

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2012**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Regido** pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelos Decretos Distritais n.ºs 22.950/2002 e 23.460/2002, Decretos Federais n.ºs 3.931/2001 e 5.450/2005, no que couberem, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO**

Aquisição de mobiliário para o TCDF.

### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

**DATA:** 27.04.2012 .

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14h30min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**PROCESSO**

7.006/2012.

**ESTIMATIVA**

R\$ 1.670.387,30

**FORMA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**TIPO**

**MENOR PREÇO (por lote).**

**UASG:**

974003.

**PREGOEIRO:**

**UESLEI CAMELO BARBOSA**

**EQUIPE DE APOIO:**

**WILDSON PRADO OLIVEIRA**

**SANDRO ALVES OLIVEIRA**

**ENDEREÇO:** SGON Qd. 1, Lt. 226 – Ed. Garagem do TCDF, 70610-600 - Brasília, DF.

**TELEFONE:** (61) 3314-2742/3314-2748.

**FAX:** (61) 3225-1283.

**E-MAIL:** [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br) .

**OBSERVAÇÃO:** O cadastramento no sítio [www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes](http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho presidencial de 10.04.2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 27.04.2012 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para aquisição de mobiliário para o TCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seu(s) anexo(s). A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelos Decretos Distritais nºs 22.950/2002 e 23.460/2002, Decretos Federais nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, no que couberem, e demais legislações aplicáveis.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**1.1** O presente pregão tem por objeto a **aquisição de mobiliário para o TCDF**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**1.2** Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.670.387,30** (um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, tendo a seguinte classificação funcional e programática: 01.122.6005.8517.0019 – Manutenção de Serviços Gerais (TCDF), fonte de recursos: 100.

### **CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**3.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**3.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



**3.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.

**3.5** A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br).

**3.6** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br).

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4** Não poderão participar desta licitação:

**4.4.1** As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;



IV. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou com os Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**4.4.2** As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## **CAPÍTULO V – DA PROPOSTA**

**5.1** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR TOTAL POR LOTE, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**5.4** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**5.5** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.7** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.8** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.9** As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

**5.10** Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.



**5.11** Nos termos do § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, c/c inciso IV do art. 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001, o quantitativo mínimo por item dos produtos a serem cotados será o constante do Anexo II deste Edital.

**5.12** Nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/93, c/c inciso III do art. 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001, os preços unitários máximos por item a serem aceitos são os constantes do Anexo IV deste Edital.

### **CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**6.1** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**8.3** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 8.5** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.6** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.7** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 8.8** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO**

- 9.1** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.3** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 12.1 deste Edital;
- 9.3.2** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



**9.3.4** na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 12.1 deste Edital; e

**9.3.5** o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**10.1** Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

## **CAPÍTULO XI – DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

**11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **CAPÍTULO XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo lote, deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV);

**12.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitação e Contrato do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**12.3** O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**12.4** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**12.5** Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.6** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

**12.7** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

### **CAPÍTULO XIII – DA AMOSTRA**

**13.1** O(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar no(s) respectivo(s) lote(s) será(ão) convocado(s) para enviar / apresentar documentação / amostra para análise / teste, conforme as regras estabelecidas no item 7 do Anexo I do Edital.

**13.1.1** O prazo para envio / apresentação da documentação / amostra montada será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a ser feita pelo Pregoeiro.

**13.1.2** Não será aceita a proposta do licitante vencedor que tiver documentação / amostra rejeitada, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, para envio / apresentação da documentação / amostra, obedecida a ordem de classificação, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante seguinte.

**13.1.3** O Pregoeiro poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do(s) item(ens) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas nos Anexos I a III.

### **CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO**

**14.1** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**14.2** O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

**14.3** O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11;
- II. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.





**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

**14.3.2** A não apresentação do documento constante do item 14.3.1 não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta deste via *internet*.

**14.4** As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) com valor igual ou menor do que 1 (um), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**14.5** O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**14.6** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 12.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

**14.7** Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, nos termos do item 12.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

**14.8** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**14.9** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**14.10** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**14.11** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**14.12** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.13** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.14** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.



**14.15** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço por lote será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XV – DO RECURSO**

**15.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**15.1.1** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**15.1.2** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

**15.1.3** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**15.2** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão com vista franqueada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

**15.3** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**15.4** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

**16.2** A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1** Nesta licitação não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## **CAPÍTULO XVIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**18.1** Homologado o resultado da Licitação, o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Órgão Gerenciador, convocará o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para cada lote, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**18.2** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para registro de todos os lotes constantes do Anexo II deste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição de todos os itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**18.3** O TCDF convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor(es) para que, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, compareça ao local determinado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**18.3.1** O prazo para que o licitante vencedor compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**18.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

**18.5** O presente Edital, seu(s) anexo(s) e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da ata de registro de preços.

**18.6** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, sendo o seu extrato, contendo os preços registrados, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**18.7** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

## **CAPÍTULO XIX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do TCDF.

## **CAPÍTULO XX – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**20.1** O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, localizado no Lote Municipal n. 4, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



**20.2** Fica vedada desde já a utilização da Ata de Registro de Preço por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

## **CAPÍTULO XXI – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1** A Divisão de Licitação Material e Patrimônio (DLMP) e a Comissão de Obras do TCDF (COMOBRAS), dentro de sua competência, serão as unidades responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação.

**21.2** A convocação do fornecedor beneficiário pelo Contratante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.3** O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**21.4** Quando comprovada a hipótese acima, a DLMP poderá convocar os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores.

## **CAPÍTULO XXII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**22.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**22.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário da Ata será convocado pelo TCDF para negociação do valor registrado.

**22.3.1** Na hipótese do item 22.3, frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, esse será liberado do compromisso assumido, sendo os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação, convocados visando igual oportunidade de negociação, consoante os termos do art. 12 do Decreto Federal nº 3.931/2001.

## **CAPÍTULO XXIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**



**23.1** O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**23.1.1** a pedido quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**23.1.2** por iniciativa do TCDF, quando:

- I. o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**23.1.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o TCDF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.

**23.1.4** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- I. por decurso do prazo de vigência;
- II. quando não restarem fornecedores registrados.

## **CAPÍTULO XXIV – DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

**24.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**24.2** As contratações dos produtos registrados em Ata resultante desta licitação serão efetuadas mediante Nota de Empenho, emitida (s) pelo TCDF em nome do fornecedor detentor do preço registrado, a qual substituirá o instrumento de contrato, sem prejuízo das demais disposições constantes do Capítulo III da Lei 8.666/1993.

**24.2** A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o



descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

**24.3** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

**24.4** As condições de garantia e suporte técnico, quando aplicáveis, observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

### **CAPÍTULO XXV – DA FISCALIZAÇÃO**

**25.1** A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada por executor/fiscal, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

**25.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CAPÍTULO XXVI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, os mobiliários fornecidos serão recebidos por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o(s) produto(s) adquirido(s) encontra(m) - se montado(s) e em perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de uso.

**26.2** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **CAPÍTULO XXVII – DO PAGAMENTO**

**27.1** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

**27.1.1** Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido



Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

**27.1.2** O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

**27.2** Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

**27.3** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

**27.4** Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 27.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

**27.5** Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

**27.6** Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso o(s) fornecimento(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esse(s) ser(em) substituído(s) ou corrigido(s) pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

## **CAPÍTULO XXVIII – DAS PENALIDADES**

**28.1** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**28.1.1** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**28.2** O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregoão subsidiariamente.

**28.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.



**28.4** Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

**28.4.1** As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

**28.5** Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**28.5.1** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

**28.6** No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

**28.7** As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CAPÍTULO XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE**

**29.1** Constituem obrigações do Contratante, em especial:

- a) receber o objeto contratado nos termos do Capítulo XXVI deste edital;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Capítulo XXVII, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

## **CAPÍTULO XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**30.1** Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- a) fornecer os bens adquiridos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexos deste Pregão;
- c) cumprir orientação do fiscal/executor do contrato;
- d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993 em decorrência do fornecimento dos bens.





**30.2** A Contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CAPÍTULO XXXI – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**31.1** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **CAPÍTULO XXXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**32.1** São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas e Projetos), Anexo IV (Planilha Estimativa de Preços), Anexo V (Modelo da Proposta de Preços) e Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).

**32.2** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

**32.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**32.4** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

**32.5** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**32.6** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**32.7** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**32.8** Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com a Seção de Licitação e Contrato, via fones (61) 3314-2147 ou 3314-2149, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.



**32.9** O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado na Comissão de Obras do TCDF, por meio dos telefones (61) 3314-2595 ou (61) 3314-2465, no horário de 13h às 19h.

**32.10** Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

### **CAPÍTULO XXXIII – DO FORO**

**33.1** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília (DF), em 11 de abril de 2012.

**Ueslei C. Barbosa**  
**Pregoeiro**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

1.1 Aquisição de mobiliário para o Ed. Anexo do TCDF.

#### 2. Justificativa

2.1 Alteração do mobiliário existente para o novo padrão, com base no projeto de leiaute elaborado dentro do “Projeto de Reforma das Áreas Administrativas do Ed. Anexo do TCDF”, objeto do Contrato nº 23/2009 (Processo nº 27.361/2009-TCDF), com a proposta de implantação de estações de trabalho, as quais possibilitam o maior adensamento da ocupação do edifício e acomodação de maior número de unidades administrativas, viabilizando o adiamento de futuras obras de ampliação da edificação..

2.2 Os agrupamentos dos itens em lotes foram propostos, a fim de que seja proporcionada a padronização dos materiais de acabamento empregados.

2.3 Os prazos de garantia maiores de 05 anos, exigidos para os itens 01, 04 e 05, ocorrem em virtude de que o mobiliário em questão – estações de trabalho de 04, 02 e 01 lugares – possui estrutura em alumínio, sem a possibilidade de uso de solda, o que exige encaixes perfeitos na montagem e na remontagem a cada eventual remanejamento dos móveis, além da utilização de painéis em MDF, tanto fixos como basculantes, com previsão de saque (remoção) frontal frequente para acesso de tomadas e passagem de fiações, motivos pelos quais, este complexo mobiliário deve estar atendido por garantia contra defeitos de fabricação por um período maior.

2.4 Em relação às certificações exigidas, referentes a Laudos e Certificados de Marca de Conformidade, para grande parte dos móveis para escritório contidos neste termo de Referência, venho esclarecer que estão sendo realizadas, com base na normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com o intuito de que por meio deste instrumento, seja efetivamente comprovada, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das respectivas normas, as propriedades físicas e mecânicas e ainda, em alguns casos, da ergonomia do mobiliário a ser adquirido.

2.5 As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração para que adquira móveis com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, ou mesmo minimizando a necessidade de reparos aos móveis, durante o período de uso, por eventuais defeitos ou vícios.

2.6 A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para móveis de uso comum para escritórios, onde as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações, motivo pelo qual está sendo exigida a apresentação dos mesmos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2.7 Em relação ao prazo exigido para a apresentação de amostras, de 05 (cinco) dias úteis, que corresponde, no mínimo, a 07 (sete) dias corridos, considerada a interrupção das atividades do TCDF aos sábados e domingos, é razoável e suficiente para a apresentação de protótipos que estejam em outras unidades da federação. Importante lembrar, que as licitantes têm a opção de indicar como



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 20 de 41

amostras, mobiliário acomodado em suas próprias instalações ou outros locais no Distrito Federal, ainda que tenham sido objeto de fornecimento a outros clientes, respeitada a disponibilização de produtos que sejam das mesmas marcas indicadas nas respectivas propostas de preços, para que a Comissão de Licitação possa averiguar as especificações.

2.8 Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas normas, que além de favorecer o conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

2.9 Outro aspecto importante a ser justificado é a previsão de utilização de painéis confeccionados em MDF (Médium Density Fiberboard), quando no mercado também é encontrada a utilização de MDP (Médium Density Particleboard). O MDP é composto por partículas de granulometria fina, ao contrário do MDF, que é composto em fibras de madeira, motivo pelo qual há, de fato, maior consumo de madeira em sua fabricação e conseqüentemente elevação de custos. Entretanto, o MDF permite melhor acabamento, seja com verniz ou todos os tipos de pintura, além de se prestar melhor a execução de peças curvas. Os móveis em MDP são menos resistentes e duráveis que o MDF, sendo que neste último, em virtude da compactação de materiais e aglutinação de colas e resinas, a durabilidade é comparada à da madeira. O TCDF, não apenas em seu Catálogo de Móveis, para aquisição quadrimestral ao longo de cada exercício, mas como para outras aquisições eventuais, já possui especificações em MDF.

2.10 É possível concluir, desta forma, que apesar do custo maior, o MDF é mais durável e resulta em produto de maior qualidade, bem como ainda, justamente, pela sua maior durabilidade, a reposição do mobiliário ao longo dos anos, também será demanda em intervalos maiores de tempo, o que, do ponto de vista da responsabilidade ambiental, é um fator de menor consumo de madeira do meio ambiente.

2.11 Informo a seguir, as normas nas quais se basearam as exigências dos laudos e certificados de Conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos:

**2.11.1 NBR 13.966:**

2.11.1.1 A norma NBR 13.966 especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, com os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

- I. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
- II. Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;
- III. Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical;
- IV. Ensaio de queda.

**2.11.2 NBR 13.967:**

2.11.2.1 A norma NBR 13.967 especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonomia e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

- I. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;



- II. Resistência sob aplicação de força horizontal e força vertical;
- III. Fadiga sob aplicação de forças horizontal e vertical

### **3. Especificações técnicas**

3.1 Conforme estipulado no Anexo II.

### **4. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

4.1 Prazos de entrega e instalação será de 60 (sessenta) dias para todos os itens.

4.1.1 Nos prazos mencionados deverão estar incluídos os períodos de montagem e instalação dos móveis, que se fizerem necessários, não sendo aceitos acréscimos de prazo para atendimento desta previsão, ficando a Contratada, caso ocorra em descumprimento, quando do fornecimento, sujeita à aplicação de penalidades contratuais.

4.1.2 O fornecimento de mobiliário será entregue e montado nas áreas administrativas do 2º ao 8º andares do Ed. Anexo do TCDF, situado na Praça do Buriti, anexo ao Palácio Costa e Silva.

4.1.3 Contato prévio junto à Comissão de Obras, com os servidores SANDRO ALVES OLIVEIRA ou LETÍCIA PIRES FERREIRA, respectivamente por meio dos telefones (61) 3314-2595 ou (61) 3314-2465, no horário de 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, para agendamento da entrega e esclarecimento de eventuais dúvidas.

### **5. Prazo e condições de garantia e assistência técnica**

5.1 Prazos mínimos de garantia contra defeitos de fabricação, conforme discriminado a seguir:

- a) 05 (cinco) anos para os itens 01, 04 e 05;
- b) 03 (três) anos para todos os demais itens.

### **6. Obrigações da contratada**

6.1 Entrega do (s) produto (s) em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto.

6.2 Gestão da mão-de-obra empregada, sendo que a presença da fiscalização do TCDF não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

6.3 Nos casos de entrega ou instalação de produto (s) fora do horário de expediente do órgão, deverá ser fornecida listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, documentos de identidade, locais e horários em que se fizer necessário do acesso dos mesmos às dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### **7. Amostras**

7.1 Apresentar amostra, ou indicar amostra, instalada em endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pela Comissão de Licitação da conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para os itens 01, 04 a 08 e 10.

7.2 Em conjunto com a amostra, será exigida a apresentação de certificações para os itens discriminados abaixo:



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 22 de 41

- a) Certificado de Marca de Conformidade, emitido pela ABNT ou Laudo Técnico de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento à NBR 13.966, para os itens 06, 07 e 08;
- b) Certificado de Marca de Conformidade, emitido pela ABNT ou Laudo Técnico de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento à NBR 13.967, para os itens 01, 04, 05 e 10.

7.3 Nos laudos técnicos mencionados no item anterior, deverão estar explicitados os ensaios aplicados, para aferir a estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário. No caso dos certificados emitidos pela ABNT, os mesmos deverão estar em período de vigência, quando da abertura do certame.

7.4 Nos laudos e certificados serão admitidas variações dimensionais de até 10% do mobiliário utilizado como amostragem nas respectivas certificações, em relação às especificações do Anexo II, mas quando do efetivo fornecimento, será mantida a variação máxima permitida de até 5% para menos, nos termos em que se encontra discriminado em cada item.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	1	62	<p><b>Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm</b></p> <p>As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme está sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do pannel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomados eletricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de lay-out, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis=102 a 105cm; Espessura dos painéis 10 cm</p> <p><b>Tampos</b> Quantidade: 04 (quatro)</p> <p>Tampo em formato de "L" inteiriço, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. Dimensões:150 x 150cm (variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies=72 a 75cm. Estrutura lateral para tampos.</p>

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Lote	Item	Qtd.	Especificação
	1	62	Quantidade: 08 (oito). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 640mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5 cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150 cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das instalações provenientes do forro do local.
1	2	160	<b>Empilhamento baixo de vidro com 150 cm de largura</b> Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado e 10 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão ou de melhor qualidade. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Pannel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõem a estrutura com parafusos auto-atarraxantes, cabeça chata com tratamento em zincagem. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face a parte superior pode receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do pannel. Na parte inferior da estrutura chapas de aço para fixação sobre painéis fixos dando a possibilidade de variar a altura das armações até o teto ou de melhor qualidade. Face única em vidro liso, envolto por duas molduras construídas em alumínio e presas através de parafuso auto-atarraxantes com tratamento de zincagem. Fixação na armação através de engate rápido confeccionada em chapa de aço (engate inferior) e plástica (engate superior) ou de melhor qualidade. Estes empilhamentos deverão possibilitar a criação de divisórias piso teto nos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos, ou simplesmente o aumento da altura dos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos. Altura dos painéis: 40 cm Largura: 150 cm (variação dimensional de até 5% para menos) Espessura dos painéis: 10 mm.
	3	1	<b>Conexão meia lua</b> Tampo semi-circular para conexão, em MDF de 25mm, com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço com espessura 1,5mm, travessa superior em chapa de aço com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca e injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Largura: 1310mm Profundidade: 650mm Altura da superfície: 72 a 75 cm.



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	4	27	<p><b>Estação de trabalho para 2 lugares em "T" 150 x 150 cm</b></p> <p>As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme esta sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetados em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de lay-out, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis=102 a 105cm; Espessura dos painéis 10 cm.</p> <p><b>Tampos</b> Quantidade: 02 (dois)</p> <p>Tampo em formato de "L" inteiro, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda frontal em fita de poliestireno na cor do laminado do tampo com 3mm de espessura com quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda com 1,5mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.</p> <p>Dimensões:150 x 150cm (variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies=72 a 75cm.</p>

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 26 de 41

Lote	Item	Qtd.	Especificação
	4	27	<p>Estrutura lateral para tampos Quantidade: 04 (quatro). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 640mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso</p> <p>Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5 cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150 cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das instalações provenientes do forro do local.</p>
1	5	7	<p><b>Estação de trabalho para 1 lugar em 150 x 150 cm</b> As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme esta sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de lay-out, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas.</p>



Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	5	7	<p>Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis=102 a 105cm; Espessura dos painéis 10 cm</p> <p><b>Tampos</b> Quantidade: 02 (dois)</p> <p>Tampo em formato de "L" inteiriço, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda frontal em fita de poliestireno na cor do laminado do tampo com 3mm de espessura com quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda com 1,5mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.</p> <p>Dimensões:150 x 150cm variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies=72 a 75cm. Estrutura lateral para tampos</p> <p>Quantidade: 04 (quatro). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 640mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso</p> <p>Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5 cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150 cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das instalações provenientes do forro do local.</p>
	6	40	<p><b>Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado direito</b></p> <p>Tampo inteiriço em formato de "L", península no lado direito, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura metálica lateral, tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Secagem em estufa, coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 640 mm. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafusos com rosca.</p>



Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	6	40	Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa com coluna central em tubo de aço de forma cilíndrica com espessura 1,2 mm, travessa superior em tubo de aço, sapatas de nivelamento ao piso em formato redondo com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. Painel frontal em MDF de 18mm com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces, fixado à estrutura através de parafuso altamente resistente ao torque e força. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. Largura 1: lado da península: 180 a 190 cm com profundidade de 80 cm Largura 2: 170 a 160 cm com profundidade de 60 cm. Altura: 72 a 75 cm
	7	33	<b>Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado esquerdo</b> Tampo inteiriço em formato de "L", península no lado esquerdo, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura metálica lateral, tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Secagem em estufa, coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 640 mm. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafusos com rosca. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa com coluna central em tubo de aço de forma cilíndrica com espessura 1,2 mm, travessa superior em tubo de aço, sapatas de nivelamento ao piso em formato redondo com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. Painel frontal em MDF de 18mm com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces, fixado à estrutura através de parafuso altamente resistente ao torque e força. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. Largura 1: lado da península: 180 a 190 cm com profundidade de 80 cm Largura 2: 170 a 160 cm com profundidade de 60 cm. Altura: 72 a 75 cm
	8	16	<b>Mesa reta 140 x 60 cm</b> Tampo inteiriço em formato retangular, estação de trabalho em MDF de 25 mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação da estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura metálica lateral com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Secagem em estufa, coluna central em chapa de aço. Tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 640 mm. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.



Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	8	16	Estrutura fixada ao tampo através de parafuso com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso com rosca. Painel frontal em MDF de 18 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 140 cm Profundidade: 60 cm Altura: 72 a 75 cm.
	9	3	<b>Painel com 140 cm de largura</b> Armação constituída de estrutura em alumínio, com espessura de 10 mm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face a parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação, e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. Tampa da armação em formato curvo, fabricada em alumínio, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa ou de melhor qualidade. Faces constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Altura dos painéis: 105 cm; Espessura dos painéis: 10mm; Largura: 140 cm.
	10	4	<b>Mesa plataforma de 02 lugares</b> 02 tampos de mesa retos, dispostos frente a frente, para sistemas de estações de trabalho, em MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza claro, resistente a abrasão. Estrutura lateral tubular; de secção quadrada; em aço com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. Travessa superior tubular; de secção retangular; em de aço.

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	10	4	<p>Sistema de regulagem de altura deslizante, através de tubo interno; de secção quadrada; em aço e buchas internas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, com parafusos para regulagem, permitindo uma regulagem de até 50mm. Ponteiras de acabamento injetadas em nylon 100% reciclável, sapatas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Dimensão: 140 x 75 cm</p> <p>a) Estrutura central tubular dupla; de secção quadrada; em aço com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. Travessa superior tubular; de secção retangular; em aço. Sistema de regulagem de altura deslizante, através de tubo interno; de secção quadrada; em aço e buchas internas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, com parafusos para regulagem, permitindo uma regulagem de até 50mm. Ponteiras de acabamento injetadas em nylon 100% reciclável, sapatas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>b) Estrutura tubular; de secção retangular; em aço com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a <b>abrasão</b> e a impactos, com secagem em estufa. Clip's soldados na barra para fixação nos tampos. Ponteiras de acabamento injetadas em nylon 100% reciclável de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>c) Constituído em alumínio extrudado com liga 2mm de espessura, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos <b>desengraxantes</b> e pintura epóxi. Fixação com parafusos com tratamento em zincagem. Laterais com ponteiras plásticas injetadas em 100% nylon da mesma cor do perfil, nas cores branco e cinza.</p> <p>d) Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço em formato piramidal para um melhor alojamento na calha de eletrificação. Com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. Pré disposição para a fixação de 3 tomadas de energia (2P+T) e 2 para fixação de rede de dados e telefonia(RJ45). Parafusos para fixação com cabeça oval.</p> <p>e) Calha de Eletrificação confeccionada em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. Sistema para passagem de cabos através de orifícios e furos dispostos para fixação de régua de tomadas e suportes de CPU. Fixação nas barras da mesa através de parafusos autobrocantes.</p> <p>f) Divisor frontal em chapa de acrílico fumê de 9mm, fixados por suportes injetados em 100% Nylon com carga de micro esfera de vidro, na cor preta. Dimensões: 140 (largura) x 150cm (profundidade dos 02 tampos) (variação máxima permitida de 5%); Altura das superfícies=72 a 75cm.</p>
	11	22	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma para 01 pessoa</b></p> <p>Tampos – Quantidade: 01 unidade</p> <p>Tampo reto para mesas auto portantes ou sistemas de estações de trabalho, em MDF de 25mm, com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. Dimensões: 100 x 60 cm</p> <p>Altura das superfícies: 72 a 75 cm</p>

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	11	22	<p>Estrutura Lateral para Estação – Quantidade: 02 unidades</p> <p>Estrutura para tampos de trabalho sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p>Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.</p> <p>Estrutura Central para Estação – Quantidade: 01 unidade</p> <p>Estruturas centrais para tampos de trabalho simples ou duplos de plataforma de trabalho, com ou sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p>Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.</p> <p>Barra Central – Quantidade: 02 unidades. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p>Perfil Central Simples – Quantidade: 01 unidade</p> <p>Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrudado com liga e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos, com tratamento em zincagem.</p> <p>Perfil Subida de Cabos – Quantidade: 01 unidade</p> <p>Fechamento passa cabos confeccionados em chapa, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Parafusos para fixação.</p> <p>Eletrificação – Quantidade: 01 unidade</p> <p>Réguas para eletrificação confeccionada em chapa de aço com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Deverá ser apresentada pré disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11).</p> <p>Com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.</p> <p>Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação utilizadas em estações duplas, confeccionada em chapa de aço, estruturada através de dobras. Tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilite a passagem de fiação. Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação utilizadas em estações duplas, confeccionada em chapa de aço, estruturada através de dobras. Tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p>

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Lote	Item	Qtd.	Especificação
1	11	22	Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilite a passagem de fiação. Alojamento para régua de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço, estruturada através de dobras. Tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação das régua ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso auto cortante.
	12	7	<b>Mesa redonda para reunião</b> Tampo em formato circular para reuniões, em MDF de 30mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor cinza, alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço de diâmetro 4". Travessa superior em tubo de aço, e travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 950mm e profundidade de 400mm, dispostas eqüidistantes a 72º entre elas com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Dimensões: 100 cm (diâmetro) x 75 cm (altura). Variação dimensional de até 5%
	13	411	<b>Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão</b> Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão com revestimento cinza claro em ambas as faces. Corpo do gaveteiro e gavetas em MDF de 18mm de espessura. Tampo do gaveteiro em MDF de 25mm. Puxadores tipo aleta em aço inox, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Corrediças de todas as gavetas telescópicas, fabricadas em aço com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-atarraxante para madeira. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. Gaveta superior deverá receber uma bandeja de polipropileno organizadora de lápis, cartão, caneta, clips, etc. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensões: Comprimento=36 a 40cm; Profundidade=49 a 51cm; e, Altura= 62 a 64cm.

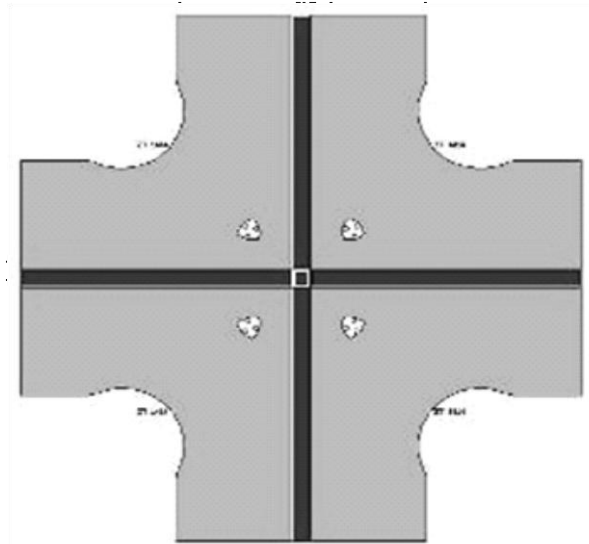




**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**

**ANEXO III**

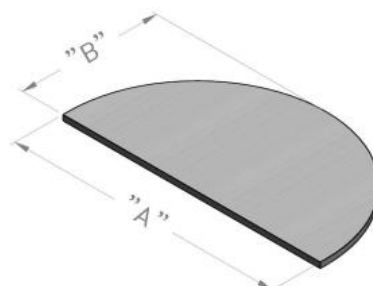
Item 1



Itens 2 e 9

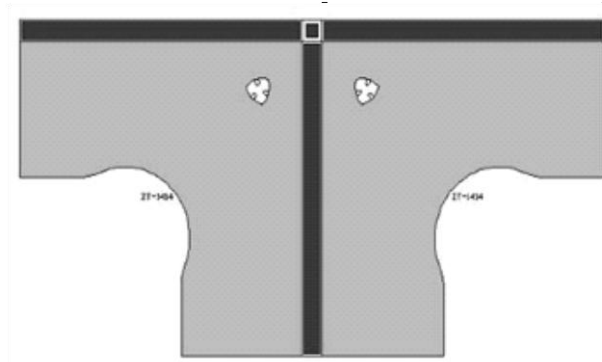


Item 3

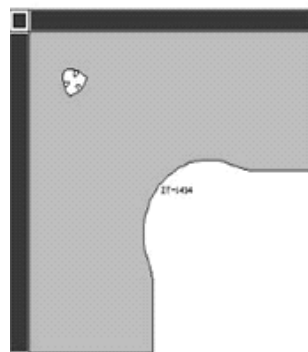




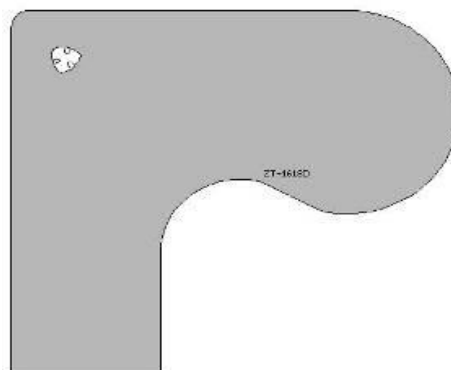
Item 4



Item 5

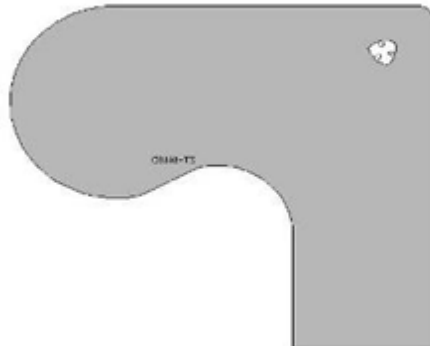


Item 6





Item 7



Item 8



Item 10





Item 11



Item 12



Item 13





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**  
**ANEXO IV**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Distribuição							Quant. Total	Valor Unitário Estimado R\$	Total Geral Estimado R\$
		Quantidades por andar (und)									
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º			
		Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.			
<b>LOTE 1</b>											
1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm	8	7	8	10	9	9	11	62	10.867,50	673.785,00
2	Empilhamento baixo de vidro com 150 cm de largura	-	-	24	32	32	32	40	160	1.474,33	235.892,80
3	Conexão meia lua	1	-	-	-	-	-	-	1	573,75	573,75
4	Estação de trabalho para 2 lugares em "T" 150 x 150 cm	1	4	3	4	7	3	5	27	6.387,25	172.455,75
5	Estação de trabalho para 1 lugar em 150 x 150 cm	1	2	-	-	3	-	1	7	3.464,50	24.251,50
6	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado direito	6	7	6	3	6	7	5	40	2.211,75	88.470,00
7	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado esquerdo	6	6	2	5	2	7	5	33	2.211,75	72.987,75
8	Mesa reta 140 x 60 cm	3	4	7	-	-	2	-	16	844,00	13.504,00
9	Painel com 140 cm de largura	1	-	1	-	-	1	-	3	1.189,75	3.569,25
10	Mesa plataforma de 02 lugares	-	-	-	-	1	3	-	4	4.339,75	17.359,00



Item	Descrição	Distribuição							Quant. Total	Valor Unitário Estimado R\$	Total Geral Estimado R\$
		Quantidades por andar (und)									
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º			
		Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.			
<b>LOTE 1</b>											
11	Estação de trabalho em mesa plataforma para 01 pessoa	-	-	21	1	-	-	-	22	2.059,50	45.309,00
12	Mesa redonda para reunião	2	2	-	-	-	1	2	7	881,50	6.170,50
13	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão	53	55	53	58	63	64	65	411	769,00	316.059,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>											<b>1.670.387,30</b>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**

**ANEXO V**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **NOME DA LICITANTE**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços de fornecimento do(s) itens integrantes dos Lotes nºs \_\_\_\_, do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/ 2012, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Total Geral Estimado (R\$)
<b>LOTE 1</b>				
1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm	62,00		
2	Empilhamento baixo de vidro com 150 cm de largura	160,00		
3	Conexão meia lua	1,00		
4	Estação de trabalho para 2 lugares em "T" 150 x 150 cm	27,00		
5	Estação de trabalho para 1 lugar em 150 x 150 cm	7,00		
6	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado direito	40,00		
7	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado esquerdo	33,00		
8	Mesa reta 140 x 60 cm	16,00		
9	Painel com 140 cm de largura	3,00		
10	Mesa plataforma de 02 lugares	4,00		
11	Estação de trabalho em mesa plataforma para 01 pessoa	22,00		
12	Mesa redonda para reunião	7,00		
13	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão	411,00		
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				(*)

(\*) Valor Total do Lote a ser lançado no sistema do Comprasnet.

**Prazo de entrega:** conforme disposto no item 4 do Anexo I do Edital.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

**Garantia:**

- 05 (cinco) anos para os itens 1, 4 e 5;
- 03 (três) anos para todos os demais itens.

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**Banco/agência/conta:**

**E-mail:**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 7.006/2012.  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno, \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, no que couberem, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2012, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Total Geral Estimado (R\$)
<b>LOTE 1</b>				
1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm	62,00		
2	Empilhamento baixo de vidro com 150 cm de largura	160,00		
3	Conexão meia lua	1,00		
4	Estação de trabalho para 2 lugares em "T" 150 x 150 cm	27,00		
5	Estação de trabalho para 1 lugar em 150 x 150 cm	7,00		
6	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado direito	40,00		
7	Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado esquerdo	33,00		
8	Mesa reta 140 x 60 cm	16,00		
9	Painel com 140 cm de largura	3,00		
10	Mesa plataforma de 02 lugares	4,00		
11	Estação de trabalho em mesa plataforma para 01 pessoa	22,00		
12	Mesa redonda para reunião	7,00		
13	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão	411,00		
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				(*)

**I – CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1 - O quantitativo efetivo do mobiliário, que vier a ser adquirido, será definido na respectiva Nota de Empenho.

1.2 - Os prazos, quantidades e condições de entrega obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2012 (Processo TCDF nº 36.899/11).





**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 41 de 41

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o TCDF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 3.931/01.

1.4 - O teor do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2012, seus Anexos e a proposta do fornecedor beneficiário são partes integrantes desta Ata.

1.5 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do TCDF.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
[autoridade do TCDF competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]